



A C Ó R D ã O
TC-019521.989.25-1

Contratante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP.

Contratada: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenções preventivas e corretivas para equipamentos da marca GE, com fornecimento de peças.

Responsáveis: Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente), Priscila Tagliaferro Rojo e Adilson Bretherick (Coordenadores).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/10/25.

Advogados: Adriana Bonin Monti (OAB/SP nº 199.288), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Marcella Guilhamat (OAB/SP nº 395.501), Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), João Carlos Pennesi (OAB/SP nº 30.303), Solange Gonçalves Roja Potecasu (OAB/SP nº 93.566) e outros.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS. INEXISTÊNCIA DE FALHAS. ATOS JULGADOS REGULARES.

Os Termos Aditivos levados a julgamento serão considerados regulares se atendidos os respectivos pressupostos legais para sua assinatura.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada das 10h de 8 de setembro de 2026 às 17h de 10 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Apostilamento assinado em 14/10/25 relativo a Ajuste firmado entre o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP e a Empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.



Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR